

LEI N.º 2.859, DE 16 DE JULHO DE 2.004

Autor : Poder Executivo

Prefeito Municipal: Álvaro Alves Corrêa

“Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.005 e dá outras providências”.

PROF. ÁLVARO ALVES CORRÊA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício financeiro de 2.005, as Diretrizes Gerais de que trata esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000-LRF e na Lei Orgânica do Município.

ART. 2º - A elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverão obedecer a estrutura orçamentária e os programas que servirão de base para a disposição constante do Anexo 4, que faz parte integrante desta Lei.

ART. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

ART. 4º - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterà “reserva de contingência”, identificado pelo código 99999999 em montante equivalente e compreenderá a 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida, e ainda:

§ 1º - O Orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, estas desde que criadas por Lei.

§ 2º - O Orçamento de investimentos das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber.

§ 3º - O Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

§ 4º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual para apreciação da Câmara Municipal, observadas as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2.000.

ART. 5º - A Lei orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental;

IV - princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

ART. 6º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

ART. 7º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo 2, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

- § 3º - Os tributos, cujos recolhimentos poderão ser efetuados em parcelas, conforme legislação própria serão corrigidos pelo INPC, ou outro índice que for adotado pelo Município.
- § 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- § 5º - As isenções a serem concedidas no exercício de 2.005 e previstas em Leis Municipais específicas, serão compensadas com aumentos de alíquotas tributárias ou de outras receitas a serem propostas mediante projeto de lei respectivo, após estudo do impacto que causará na receita prevista, conforme disposto no Artigo 14, seus Parágrafos e Incisos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

ART. 8º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do orçamento das despesas dos órgãos da administração direta e indireta, fundos e dos órgãos do Poder Legislativo nos termos da legislação vigente;
- IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
- V - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

ART. 9º - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária e seus anexos até o início do exercício de 2.005 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo Único: - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I - estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
- II - publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotação da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- III - a cada quatro meses, o Poder Executivo emitirá até 30 (trinta) dias após o final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores, desde que previamente agendado junto ao Prefeito Municipal;
- IV - os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Orçamentos, prestação de contas, parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficará a disposição da comunidade;
- V - o desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

ART. 10 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão ou legislação posterior.

ART. 11 - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no artigo 169 da Constituição Federal, e no artigo 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo da Receita Corrente Líquida, conforme determina o artigo 20, inciso III, letras “a” e “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único: Para efeito da ressalva de que trata o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor total no exercício não ultrapasse a 2% (dois por cento) da despesa fixada para o Executivo e para o Legislativo.

ART. 12 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo 1, que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que

financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo ou entes públicos da Federação.

ART. 13 - As despesas totais com Pessoal não ultrapassará em percentual de Receita Corrente Líquida a despesa verificada no exercício anterior acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF.

Parágrafo Único: A despesa com serviços de terceiros não poderá exceder o percentual da receita corrente líquida do exercício anterior, conforme dispõe o artigo 72 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

ART. 14 - A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.

ART. 15 - O município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal e no mínimo 15% (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde, nos termos do Inciso III, do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

ART. 16 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I - mensagem;

II - projeto de lei orçamentária;

III - tabelas explicativas da receita e despesa dos três últimos exercícios.

ART. 17 - Integrarão a lei orçamentária anual:

I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

ART. 18 - O Poder Executivo, enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção, sob pena de aplicação do caput do artigo 9º desta Lei.

- ART. 19** - Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas da Autarquia Municipal, Departamento de Água e Esgoto - DAE.
- ART. 20** - O Orçamento anual da Autarquia será aprovado por decreto do Poder Executivo, nos termos do Artigo 9º, letra “a” da Lei Municipal nº 1.649, de 30 de dezembro de 1.985.
- ART. 21** - O Município contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação somente quando houver convênio, acordo, ajuste ou congênere, e crédito orçamentário próprio, desde que autorizado por Lei específica.
- ART. 22** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de julho de 2004

Álvaro Alves Corrêa
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 44/04 – Executivo

Autógrafo n.º 42/04

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
01 – LEGISLATIVO	
01.1 – Compra de equipamentos para o Plenário da Câmara.	Dotar a Câmara da Ata Eletrônica e implantação da TV Câmara.
01.2 - Aquisição de equipamento e material permanente.	Aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes para melhorar as condições de trabalho do Legislativo.
01.3 - Aquisição de veículos.	Compra de automóvel para uso dos vereadores e um veículo utilitário, para serviços de manutenção da Câmara Municipal.
04 – ADMINISTRAÇÃO	
04.1 - Reforma e ampliação do Paço Municipal.	Instalar adequadamente os vários setores da administração, dando-lhes melhores condições de trabalho.
04.2 - Aquisição de equipamentos e material permanente.	Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.
04.3 - Implantação de sistema computadorizado.	Modernizar os serviços de controle financeiro, agilizando as informações e assegurando maior grau de confiança nos dados, integrando toda a rede municipal para melhor atendimento ao cidadão.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
04 – ADMINISTRAÇÃO	
04.4 - Elaboração do plano diretor.	Disciplinar o uso e a ocupação do solo, ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

04.5-Reestruturação administrativa.	Dotar a Prefeitura de uma estrutura moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos à coletividade.
04.6-Amortização da Dívida Pública.	a) pagamento dos precatórios judiciais de acordo com o disposto no Artigo 100 da Constituição Federal, Artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação da Emenda Constitucional nº 30/2000. b) amortização de financiamentos diversos e da dívida fundada interna.
04.7 – Aquisição de veículos.	Para atender as necessidades dos diversos setores da Municipalidade.
04.8 – Construção de sala para treinamento de informática.	Capacitar e desenvolver habilidades, necessárias para plena utilização da informática e equipamentos relacionados no dia a dia.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
04 – ADMINISTRAÇÃO	
04.9 – Atualização dos sistemas operacionais e implantação do plano diretor de informática.	Organizar, integrar e providenciar maior controle nos setores envolvidos para reduzir custos operacionais e diminuir o tempo gasto nos processos , para melhorar e aperfeiçoar o atendimento interno e externo.
04.10 - Interligação das Secretarias externas com o Paço Municipal.	Implantar a INTRANET, interligando todas as Secretarias, Administrações Regionais e demais prédios públicos.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

04.11 – Levantamento cadastral do município.	Proceder o levantamento cadastral dos imóveis no município, atualizando suas medidas físicas.
04.12 – Convênios com outras esferas de governo e parcerias com entidades privadas.	Captar recursos através de outras esferas de governo e entidades privadas para a execução de programas de interesse da coletividade na área administrativa.
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	
06.1 - Guarda Municipal.	Proteger o patrimônio público e fiscalizar o trânsito, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal nº 9503/97 – CTB, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2437/99.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	
06.2 - Construção e instalação de postos policiais em bairros da cidade.	Dotar os bairros de serviços de segurança para proteção das pessoas e do patrimônio.
06.2.A – Programa para construção de prédios para postos da polícia.	Para, nos bairros Laranjeira, Conjunto Habitacional Roberto Romano e Mollon, melhorar o policiamento, proteção à população e ao patrimônio público.
06.3 - Aquisição de viaturas e motocicletas para a Guarda Civil.	Para melhorar o patrulhamento e a segurança na cidade.
06.4 – Aquisição de armas e coletes a prova de balas para a guarda municipal.	Para proteção individual do guarda civil.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

06.4.A – Seguro de vida e/ou de acidente para os membros da Guarda Civil.	Realizar para garantia e tranquilidade ao Guarda Civil e família, melhoria de vida, em caso de acontecimentos adversos no exercício de sua função.
06.5 – Aquisição de equipamentos de informática e acessórios.	Aperfeiçoar e melhorar o atendimento, interno e externo.
06.6 – Contratação de Guardas Municipais.	Melhorar o atendimento, junto a população da cidade.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	
06.7 - Manutenção da unidade do Corpo de Bombeiros.	Manter conforme Convenio o serviço permanente de combate e prevenção ao fogo e de proteção às pessoas ao patrimônio particular e público.
06.8 – Construção da sede para abrigar o Corpo de Bombeiros.	O local onde se encontra atualmente é inadequado e estrategicamente em casos de emergência é precário.
06.9 – Aquisição de viaturas para o Corpo de Bombeiros.	Para aprimorar o atendimento das ocorrências na cidade.
06.10 - Zonas de estacionamento.	Disciplinar os espaços reservados de estacionamento de veículos na zona central da cidade para haja revezamento na utilização dos mesmos.
06.11 - Aquisição viatura para o trânsito.	Para atender as necessidades do setor viário.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

06.12 – Implantação de sinalização por semáforos.	Para melhorar a fluidez do trânsito e proceder a uma maior segurança nos cruzamentos das vias públicas.
06.13 – Manutenção de sinalização viária.	Execução das sinalizações viárias necessárias para o cumprimento das normas e regras de circulação no trânsito.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	
06.14 – Construção de sala de aula para educação no trânsito.	Instruir as crianças e adolescentes sobre as leis de trânsito, para que no futuro tenhamos motoristas mais conscientes.
06.15 – Contratação de funcionários para o setor de trânsito.	Atender as necessidades do setor e defasagem com aposentadorias e afastamentos.
06.16 – Aquisição de veículos para o setor de vigias.	Necessidade de adquirir veículo para transporte dos vigias para os locais de trabalho.
06.17 – Contratação de vigias.	Aprimorar e aperfeiçoar os serviços de vigilâncias dos próprios públicos
06.18 - Aquisição de equipamentos de informática e acessórios.	Para organização e estruturação do setor.
06.19 – Contratação de funcionários.	Atender as necessidades do setor.
06.20 – Aquisição de veículos.	Para atender as necessidades do setor.
06.21 – Convênios com outras esferas de governo e parcerias com entidades privadas.	Captar recursos através de outras esferas de governo e entidades privadas para a execução de programas de interesse da coletividade na área de segurança e trânsito.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	
06.22 – Construção de sala para treinamento.	Capacitar e conceder treinamento ao Guarda Civil, para que o mesmo esteja sempre preparado para cumprir o seu dever.
06.22.A – Construção de Academia para a Guarda Civil.	Construir e instalar Academia de Ginástica para treinamento da Guarda Civil local, para desenvolvimento das habilidades pessoais dos guardas e melhor aptidão no exercício de sua função.
06.23 – Construção de um Posto Policial.	Para atender as necessidades dos bairros Vista Alegre, Parque Residencial do Lago e outros bairros adjacentes.
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.1 - Plantão Social.	Atendimento à população de baixa renda, proporcionando condições para melhoria da qualidade de vida da população dentro de um processo sócio educativo contínuo, com meta de atender a 1.000 (mil) pessoas mês no período de janeiro a dezembro de 2005, pois na situação atual o Município apresentou um crescimento significativo nas últimas décadas, com o processo de migração ocorrido principalmente no ano de 1970, passando de 3,25%
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.1 - Plantão Social.	para 0,41%. Em 1998 iniciou-se uma queda significativa do número de indústrias e aumento do número de desempregados e do trabalho informal, acarretando o empobrecimento da população.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

08.2 - Programa de Família.	Projeto Renda cidadã, Fortalecendo a Família, NAP-SOCIAL - Núcleo de Apoio Psicossocial, com o objetivo de proporcionar condições para melhoria da qualidade de vida através de um processo sócio educativo e participativo, cuja meta é atender 3.870 famílias como reversão dos Quadros de exclusão social, visto que a situação atual no Município conforme dados obtidos pelo censo realizado em 2000, detectou-se que em uma população de 180.000 pessoas, 121.531 possuíam renda de 0 a 3 salários mínimos, totalizando um percentual de 67% da população Diante desta realidade a proposta e proporcionar atendimento às famílias que sofrem o impacto causado pelo crescente índice de desemprego e exclusão -social. Para atendimento das despesas os recursos financeiros serão do próprio município e através de Convênios com o Estado e a União.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.3 - Programa Criança e Adolescente.	Projetos: Despertar, Broto Verde, Broto Rosa Cimca I e II), Arco Íris, esporte em ação, Geração XXI, Agente Jovem, Arte no Bairro, PETI, de Medida Sócio-Educativa e Prestação e Serviço à Comunidade, com o objetivo de desenvolver ações concretas de caráter preventivo, protetivo e inclusivo quanto à questão da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social, cuja meta é atender aproximadamente 4.000 crianças e

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

	<p>adolescentes assegurando-lhes a proteção integral através de uma rede de atendimento, vez que a situação atual de acordo com o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, que preconiza o dever do Estado e da Sociedade, com relação integral a criança e ao adolescente e a situação de pobreza abrange 7,4% da população impondo formas abrangentes de vulnerabilidade social justifica-se ações públicas voltadas ao atendimento das faixas etárias, para minimizar o intelectual, falta de acesso aos bens e serviços e recursos à profissionalização, evitando assim a ociosidade que gera violência. Enfocamos, no entanto, que atendemos 48% desta faixa etária, ficando na demanda reprimida um total de 52%. O recurso financeiro para a execução</p>
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
<p>08 – ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>08.3 - Programa Criança e Adolescente.</p> <p>08.4 - Programa Valorização do Idoso.</p>	<p>do programa será com a utilização de recursos do próprio Município e através de convênios a serem firmados com o Estado e a União.</p> <p>Projeto: maior idade, com o objetivo de promover as integrações sociais, educativas, culturais, esportivas e de lazer, resgatando o convívio social para a melhoria da qualidade de vida, cuja meta é atender 800 pessoas no período de janeiro a dezembro de 2005, visto que na situação atual o Município apresentou um crescimento significativo do número de idosos que de acordo com o censo do IBGE de 2000 está estimado em 21.134 pessoas. Sendo necessário o atendimento das necessidades</p>

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

08.5 – a) Programa emergencial de impacto social e auxílio desemprego: Cidade Limpa.	básicas dessa faixa etária através de ações integradas em diversas áreas, resgatando no idoso a oportunidade de desenvolvimentos de suas potencialidades, integração e valorização pessoal devido à vida improdutiva e exclusão social, sendo que os recursos financeiros para a realização do projeto serão do próprio Município. Com o objetivo de promover ações que para melhoria na qualidade de vida como reversão da vulnerabilidade social.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
08 – ASSISTENCIA SOCIAL 08.5 – b) Programa Geração de Emprego e Renda. 08.6 – Programa Habitação.	Cursos Profissionalizantes e de Qualificação de mão de Obra, cuja meta é atender 8.000 pessoas em um período de 12 meses, visto que na situação atual o Município apresenta um número elevado de desemprego, 52% de trabalhadores exercendo atividades informais sem qualquer vínculo empregatício e conforme dados do IBGE detectou-se que em uma população de 121.531 pessoas, apresentam renda de 0 a 3 salários mínimos, sem qualquer possibilidade de retorno ao mercado de trabalho. Os recursos para a realização do projeto serão do próprio Município. Projetos: Moradia Popular (empreitada global – 500 unidades / CDHU chamamento Empresarial – 460). Unidades/ CDHU; Programa de Arrendamento Residencial – PAR / CEF; Morar Bem e Pró-(Moradia) cujo objetivo é implantar projetos habitacionais alternativos incluindo construção de Moradia e execução de infra-estrutura básica, apresentando-os à

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

	população inscrita no déficit habitacional, assegurando-lhes o acesso à moradia adequada e compatível com as condições da população alvo, bem como propiciar as 538 famílias												
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES												
08 – ASSISTENCIA SOCIAL													
08.6 – Programa Habitação.	<p>transferidas das favelas para os lotes urbanizados melhor qualidade de vida, incentivando a construção de casa de alvenaria nos referidos lotes, resgatando a cidadania, integrando-as à vida comunitária, Assessorar e apoiar 1.614 famílias residentes no Conjunto Habitacional Roberto Romano com o objetivo de alcançar a seguinte meta:</p> <table><tr><td>Déficit habitacional</td><td>7.314</td></tr><tr><td>Lotes Urbanizados</td><td>538</td></tr><tr><td>Déficit habitacional</td><td>7.314</td></tr><tr><td>Lotes Urbanizados</td><td>538</td></tr><tr><td>Conj. Habit. Roberto Romano</td><td><u>1.614</u></td></tr><tr><td>total</td><td>9.466</td></tr></table> <p>A situação atual no Município apresenta um déficit habitacional de 7.314 unidades, cujas famílias inscritas apresentam dificuldades em adquirir, com recursos próprios, uma moradia digna. Tal realidade decorre de problemas de desemprego conseqüentemente o empobrecimento da população que não apresenta condições financeiras para residir em casa de aluguel, devido ao alto custo dos imóveis e exigências de fiadores, passando obrigatoriamente a residir com parentes em espaços insuficientes, gerando graves conflitos familiares. Concomitantemente ao alto índice de famílias que aguardam a sonhada moradia, o Município</p>	Déficit habitacional	7.314	Lotes Urbanizados	538	Déficit habitacional	7.314	Lotes Urbanizados	538	Conj. Habit. Roberto Romano	<u>1.614</u>	total	9.466
Déficit habitacional	7.314												
Lotes Urbanizados	538												
Déficit habitacional	7.314												
Lotes Urbanizados	538												
Conj. Habit. Roberto Romano	<u>1.614</u>												
total	9.466												

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
08 – ASSISTENCIA SOCIAL 08.6 – Programa Habitação. 08.7 - Programa de Valorização do Servidor Público.	<p>conta com um Conjunto Habitacional com 1.614 unidade e 538 lotes urbanizados destinados a famílias residentes em sub-habitações que solicitam a intervenção da equipe técnica social nesta fase de adaptação a nova moradia. Os recursos financeiros para a realização dos projetos serão recursos do Município, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Construtores e Proprietários Urbano – CDHU, Caixa Econômica Federal – CEF, Sociedade Civil.</p> <p>A finalidade do projeto é de valorização do Servidor Público e atendimento social ao servidor público, cujo objetivo é proporcionar condições para a promoção e acompanhamento para a melhoria na qualidade de vida profissional e social, com meta de atender 2.000 servidores públicos conforme plantão social, no período de 12 meses, pois a situação atual através de um levantamento de necessidades específicas de treinamento, proporcionarmos a oportunidade aos servidores para expressarem suas dificuldades. A partir deste levantamento, foi proposto um programa voltado para a melhoria da eficácia no trabalho e bem estar pessoal e grupal das</p>
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
08 – ASSISTENCIA SOCIAL 08.7 - Programa de Valorização do Servidor Público.	equipes de servidores públicos da Prefeitura Municipal, o recurso financeiro para elaboração do projeto será do Município.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

<p>08.8 – Ampliação da construção e equipamento do CIMCA II - Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Zona Leste.</p> <p>08.9 - Construção e ampliação de prédios públicos utilizados para a ação da Assistência Social do Município - Construção de Centros Comunitários.</p>	<p>O objetivo do projeto é ampliar e equipar o centro de atendimento na Zona Leste do município visando à descentralização do atendimento à criança e ao adolescente, a meta é atender 100 crianças e adolescentes em situação de risco, residentes nos bairros localizados na Zona Leste, visto que na situação atual o atendimento é realizado em um bairro próximo à área central que dificulta o acesso da população residente na zona leste do município principalmente em relação ao transporte. Os recursos financeiros para a realização do projeto serão do município e convenio com o governo Estadual.</p> <p>O objetivo é proporcionar melhoria na qualidade de atendimento facilitando o acesso da população dos serviços e projetos desenvolvidos nos bairros dentro do processo de descentralização e participação popular, a meta é ampliar o atendimento nos bairros e em especial no Jardim Laranjeiras, Mollon, Zabani e Parque do Lago,</p>
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	
<p>08.9 - Construção e ampliação de prédios públicos utilizados para a ação da Assistência Social do Município - Construção de Centros Comunitários.</p> <p>08.9.A – Construção de prédio público destinado a um Centro Comunitário</p>	<p>visto que na situação atual o atendimento é descentralizado nos diversos bairros , ocupando os espaços de creches, escolas e EMEI, os recursos financeiros serão do próprio município e através de convênios com os governos Federal e Estadual.</p> <p>Para atendimento à população dos bairros: São Joaquim, Vila Rica, bairro Batagin,</p>

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

Regional no bairro São Joaquim. 08.10 - Apoio as Entidades Sociais.	Barão e Icaraí, visando o atendimento a atividades desportivas, culturais e qualquer outra ligada a socialização. O Objetivo é de apoiar as iniciativas da sociedade civil, proporcionando assessoria técnica, programática, jurídica e contábil, frente às instalações e funcionamento das Entidades Sociais, cuja meta é apoiar grupos das comunidades, integrados na política Municipal de Assistência Social e subvencionar financeiramente as Entidades Sociais, visto que na situação atual o município conta com Entidades Sociais que buscam em parceria com o Poder Público atender as necessidades dos segmentos específicos da população: crianças, adolescentes, portadores de deficiência e outros. Essas
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
08 – ASSISTENCIA SOCIAL 08.10 - Apoio as Entidades Sociais. 08.10.A – Programa para construção da Casa Transitória, juntamente com a sede do Conselho Tutelar da Infância e Adolescência. 08.11- Capacitação.	 entidades integram na Política Municipal de Assistência Social, programas de proteção à família, maternidade, infância, adolescência e a velhice, PPD, conforme LOAS. O recurso financeiro será do próprio município. Para atendimento, tratamento e orientação dos infantes e adolescentes, permitindo a permanência desses na Casa Transitória, sob assistência da direção da Casa e do Conselho Tutelar ao mesmo tempo. O Objetivo é oferecer capacitação contínua e permanente promovendo a qualificação

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

	<p>profissional dos profissionais dos envolvidos na execução dos serviços. Promover capacitação pessoal das Instituições, Associações e Organizações da Comunidade, cuja meta é oferecer capacitação aos 91 funcionários do Departamento de Assistência e Promoção Social, Instituições, Associações e Organizações da Comunidade, visto que a situação atual, dentro da proposta de trabalho desenvolvida na Área de Assistência Social é essencial à realização da capacitação por meio de eventos</p>
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.11- Capacitação.	como cursos treinamentos, seminários, oficinas e outros. A capacitação oferece a aquisição de habilidades e o desenvolvimento de atitudes, de novos procedimentos, possibilitando ainda a melhoria na qualidade do trabalho. Os recursos financeiros do projeto serão do próprio município.
08.12 - Assistência ao Trabalhador.	Incentivar, dar apoio e orientação aos artesãos, promover feiras e exposições visando à comercialização de peças artesanais, assistência a condenados com penas alternativas por solicitação da justiça.
08.13 – Assistência a Condenados.	Dar assistência, incentivo, apoio e orientação aos condenados com penas alternativas por solicitação do Ministério Público.
08.14 – Assistência ao Idoso.	Priorizar a criação, instalação e

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

08.14.A – Assistência Jurídica à população carente.	funcionamento do Centro de Convivência do Idoso, para o desenvolvimento de uma assistência global à 3ª idade. Prestar assistência aos cidadãos carentes via Escritório Experimental de Assistência Jurídica,
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.14.A – Assistência Jurídica à população carente.	estabelecido pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP), Faculdade de Direito, nesta cidade, através de competente convênio e levando-se em conta a situação sócio-econômica das pessoas.
08.15 – Albergue noturno (Centro de Proteção à Pessoa Carente).	Ações prioritárias: - Munícipe em trânsito com perda de vínculos familiares. - Mulheres, crianças e adolescentes vitimizadas de violência. - Itinerante (pernoite). Obs: continuidade do serviço que era prestado pela ONG e organização do atendimento a este segmento.
08.16 – Cadastro único.	Inclusão da população carente nos considerando inclusão nos programas e benefícios do Governo Federal, Bolsa alimentação, bolsa família, PETI, BCP, desconto especial energia elétrica, vale gás e outros a serem implementados considerando o per capita de ½ salário.
08.17 – Convênios com outras esferas de governo e parcerias com entidades privadas.	Captar recursos através de outras esferas de governo e entidades privadas para a execução de programas de interesse da coletividade na área de assistência social.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.18 – Construção de Refeitório para o servidor público municipal.	O objetivo é proporcionar melhor alimentação ao servidor público municipal, com isso melhorar o rendimento no trabalho.
08.19 – Aquisição de terreno para construção da Sede do Conselho Tutelar.	Permitindo a execução de seus trabalhos com melhor representatividade e principalmente eficiência, sempre em benefício do bem comum de nossa Coletividade.
10 – SAÚDE	
10.1 – Recuperação das instalações das unidades de saúde.	Realizar obras de reforma nas unidades de saúde, para possibilitar melhor atendimento ao público.
10.1.A – Programa de atendimento ininterrupto à saúde pública.	Melhoria no Posto de Saúde do Jardim Europa, realizando-se obras, fazendo funcionar na referida unidade o atendimento médico e fornecimento de medicamentos.
10.2 – Construção de unidades básicas de saúde.	Aumentar o número de unidades básicas de saúde em áreas carentes desse serviço, para o atendimento à população.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
10 – SAÚDE	
10.2.A – Construção de uma unidade básica de saúde no Parque Zabani.	Atender à população nos bairros do Parque Zabani, Jardim Nova Conquista e Jardim Europa IV, nestas áreas são carentes desse serviço.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

10.3 – Conclusão das obras do Hospital “Dr. Afonso Ramos.	Priorizar a conclusão do hospital para o melhor atendimento à população barbarensense.
10.4 – Equipamentos para as Unidades de Saúde.	Para melhor atendimento à população e dar condições de trabalho aos profissionais da área de saúde.
10.5 – Veículos e ambulâncias.	Aquisição de veículos e ambulâncias para o melhor atendimento aos pacientes que necessitam de transporte de emergência ou para tratamento médico em outras localidades. Para melhorar o atendimento à população.
10.5.A – Veículos: ônibus.	Aquisição de um ônibus, contendo trinta e nove lugares, para transporte de pacientes necessitados de consultas e tratamentos na região e outras localidades.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
10 – SAÚDE	
10.6 – Farmácia de manipulação municipal.	Instalação de farmácia de manipulação municipal para formulação de medicamentos destinados aos usuários da rede pública de saúde.
10.7 – Ambulatório de Saúde Mental.	Para melhor atendimento dos pacientes psiquiátricos, evitando-se internações desnecessárias.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

10.8 – Programa de saúde da família (PSF)	Instalar unidades para programas preventivos.
10.9 – Uniformes aos funcionários da rede municipal de saúde.	Fornecimento de uniformes para melhor identificação dos funcionários da saúde
10.10 – Pessoal em geral.	Contratação de médicos especialistas para atendimento das diversas áreas, de servidores destinados ao setor paramédicos e outros profissionais nas diversas categorias, para melhor funcionamento no atendimento da saúde.
10.11 – Capacitação de profissionais de saúde.	Visando oferecer ações e serviços de melhor qualidade, através de profissionais devidamente capacitados e atualizados, dentro das normas e protocolos estabelecidos.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
10 – SAÚDE	
10.12 – Capacitação de Conselheiros de Saúde.	Visando a formação da massa crítica capacitada para discutir questões de saúde e de políticas de saúde dentro do Conselho Municipal de Saúde e Conselho Locais de Saúde.
10.13 – Implantação de sede própria para o serviço técnico de vigilância em saúde.	Oferecer infra-estrutura adequada e própria, para o desenvolvimento de ações de vigilância em saúde de boa qualidade, contando com obras e equipamentos.
10.14 – Implantação de Ambulatório de Saúde do Trabalhador.	Oferecer à população, em especial à classe trabalhadora, condições adequadas de atenção à saúde.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

10.15 – Implantação de Serviço de Atendimento Municipal de Urgência – SAMU.	Oferecer à população um serviço adequado de atenção à saúde nas diversas situações de urgência médica, visando a redução dos índices de mortalidade por causas evitáveis e diminuir o risco de complicações por demora no atendimento.
10.16 – Convênios com outras esferas de governo, entidades privadas e parcerias com entidades privadas.	Captar recursos através de outras esferas de governo e entidades privadas para a execução de programas de interesse da coletividade na área de saúde, bem como repassar recursos para entidades particulares de interesse da saúde.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
10 – SAÚDE	
10.17 – Construção de um Posto Médico.	Para atender as necessidades do bairro Vista Alegre, Parque Residencial do Lago e outros bairros adjacentes.
12 - EDUCAÇÃO	
12.1 - Construção, reforma e ampliação de prédios das Escolas de Ensino Fundamental.	Construção de quadras poliesportivas cobertas nas Emefs e Emefeis. Colocação de revestimento cerâmico nos corredores e pátios das escolas. Construção de salas nas Emefs e Emefeis para Laboratório de Informática e sala de jogos.
12.2 - Construção, ampliação, reforma e manutenção de prédios das creches e emeis.	Construção de uma creche no bairro Nova Conquista. Ampliação das Creches Municipal Dr. Euvaldo Queiroz Dias, Antonio Mollon, Rotary, Emei Charles Keese Dodson. Colocação de revestimento cerâmico nos corredores e pátios das escolas.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

12.3 - Construção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Pedagógico.	Construção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Pedagógico para formação e aperfeiçoamento dos profissionais da Educação.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
12 - EDUCAÇÃO	
12.4 – Projeto Educação Alimentar.	Aquisição de equipamentos para instalação e funcionamento do Açougue Municipal para fornecimento às unidades escolares do Município. Aquisição de equipamentos para instalação e funcionamento da Padaria Municipal para fornecimento às unidades escolares do município. Aquisição de equipamentos para self-service. Aquisição de caminhão de porte médio refrigerado para o transporte de carnes e gêneros perecíveis para a merenda escolar.
12.5 – Projeto Transporte Escolar.	Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Kombi ou similar. Aquisição de 01 (um) ônibus de 39 lugares. Aquisição de 01 (um) carro para gabinete.
12.6 – Projeto Pedagógico.	Aquisição de livros para Biblioteca de professores.
12.7 – Projeto leitura.	Aquisição de livros para bibliotecas escolares.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

12.8 – Projeto Arteterapia.	Aquisição de equipamentos para o Centro de Arteterapia.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
12 - EDUCAÇÃO	
12.9 – Projeto Informática.	Aquisição de computadores para troca dos laboratórios de informática. Aquisição de computadores para novos laboratórios de informática.
12.10 – Projeto Brinquedoteca.	Aquisição de brinquedos para brinquedotecas.
12.11 – Projeto Movimento e Motricidade.	Aquisição de equipamentos para Educação Física. Aquisição de peças para parquinhos.
12.12 – Projeto de Material de distribuição gratuita.	Aquisição de uniforme e materiais escolares. Aquisição de materiais pedagógicos. Uniforme para cozinheiros e serviços gerais. Aquisição de EPI's para funcionários da equipe de manutenção.
12.13 – Projeto T.V. nas escolas.	Aquisição e instalação de antenas parabólicas para as Unidades Escolares Municipais.
12.14 – Convênios com outras esferas de governo e parcerias com entidades privadas.	Captar recursos através de outras esferas de governo e entidades privadas para a execução de programas de interesse da coletividade na área da Educação.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
13 - CULTURA	
13.1 - Promoção de seminário de estudo do patrimônio histórico, artístico e cultural do município.	Dotar o município de acervo histórico sobre sua origem, tradição cultural e história de seu desenvolvimento.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

13.2 - Eventos artísticos e culturais.	Realizar eventos comemorativos por ocasião do aniversário da cidade, promover, divulgar e auxiliar eventos carnavalescos, bem como incentivar e apoiar as atividades relacionadas à música, ao teatro, à dança, ao canto, esportes, as artes em geral nas escolas e também incentivar e apoiar a cultura nas camadas populares da comunidade.
13.3 - Reformar, ampliar e equipar as bibliotecas municipais e aquisição de veículo para implantação da Biblioteca Itinerante.	Realizar a reforma ampliação e equipar as bibliotecas municipais para melhor atender aos munícipes que buscam os serviços ali prestados, bem como aquisição de veículo próprio para a Biblioteca Itinerante.
13.4 - Equipamentos e material permanente.	Aquisição de micro computadores para os diversos setores da secretaria de cultura, bem como aquisição de veículos, equipamentos de som, aparelhos de cd-md, equipamentos para iluminação cênica, e um piano para o teatro.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
13 - CULTURA	
13.4.A – Aquisição de equipamentos, máquinas e pertences.	Aquisição de computador e de máquina de xerox e outros, para o Centro Cultural “Dr. Léo Sallum” (Biblioteca) do bairro Cidade Nova, para melhor atendimento do público usuário.
13.5 - Construção e reformas.	Reforma do telhado do Teatro Manoel Lyra, museu da Imigração e no palco, camarins e parte externa da caixa de urdimento do teatro.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

13.6 - Cenários, figurinos e maquilagem.	Para atendimento de necessidades das oficinas de teatro, adulto, infantil e de 3ª idade e outros projetos como Via Crucis, Coral Municipal e Feira, Folclore e Cultura.
13.7 – Construção de prédio para a radio municipal.	Para melhorar as condições de trabalho e melhorar a qualidade da transmissão.
13.8 – Convênios com outras esferas de governo e parcerias com entidades privadas.	Captar recursos através de outras esferas de governo e entidades privadas para a execução de programas de interesse da coletividade na área da Cultura e do Turismo.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
15 - URBANISMO	
15.1- Pavimentação e recapeamento de vias urbanas.	Melhorar as condições das vias urbanas.
15.1.A – Pavimentação da Estrada Municipal dos Italianos.	Realizar a pavimentação da “Estrada dos Italianos” para melhorar o acesso de veículos e população, especialmente até o aterro sanitário.
15.2 - Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos.	Aquisição de caminhões compactadores de lixo, trator de esteira e pá carregadeira para melhorar e ampliar a coleta de lixo domiciliar no município; aquisição de automóvel caminhão de carroçaria, trator com carretinha, retro-escavadeira e outros equipamentos para o viveiro municipal.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

15.3 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Aquisição de móveis, micro computadores, máquinas e outros objetos para os diversos setores da secretaria.
15.4 – Reforma do cemitério central e Cabreúva.	Reforma geral do Cemitério Cabreúva e do prédio do IML; Reforma geral do Cemitério Central, da Igreja e muros.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
15 - URBANISMO	
15.5 - Urbanização, com área esportiva e de lazer, situado entre os bairros Santa Luzia e Linópolis.	Construção de centro esportivo e de lazer para uso da comunidade.
15.6 - Próprios Municipais.	Manutenção, reforma, conservação e ampliação de próprios municipais, construção de praças, parques e jardins.
15.7 - Ampliação redes elétricas.	Ampliação de redes distribuição de energia elétrica e de iluminação pública para eliminação pontos escuros.
15.8 – Aquisição de uniformes e EPIs.	Para todos os funcionários.
15.9 – Aterro Sanitário.	Equipamentos para manutenção, trator de esteira, pá carregadeira de 1,0M ³ , um caminhão caçamba de 12,0M ³ , 20 Tf., picador de galhos, equipamentos para capinação (laterais) e EPIs. Estudos e projetos para adequação do aterro sanitário.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

15.10 – Projeto Santa Bárbara reciclando.	Aquisição de lixeiras para reciclagem, caminhões específicos com repartições, folders explicativos e sacos de coleta específica por tipo de material.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
15 - URBANISMO	
15.11 – Construção de Velório Municipal na Zona Leste.	Construção do velório municipal para melhor atender a população da zona leste, evitando a necessidade de deslocar-se até o centro da cidade para utilização do velório.
15.12 – Construção de áreas de lazer.	Construção de áreas destinadas ao lazer da população.
15.13 – Reurbanização da área central.	Elaboração de projeto para em conjunto com as entidades representativas do comércio local para proceder.
15.14 – Usina de Asfalto a quente.	Aquisição de uma Usina de asfalto a quente com filtros e tanques e também equipamentos para execução de pavimentação, tais como: vibroacabadora, rolos compactadores, caminhões.
15.15 – Convênios com outras esferas de governo e parcerias com entidades privadas.	Captar recursos através de outras esferas de governo e entidades privadas para a execução de programas de interesse da coletividade na área de Urbanismo.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
16 – HABITAÇÃO	
16.1 - Construção de casas populares.	Diminuir o déficit habitacional, com a construção de aproximadamente 1.500 casas pelo projeto embrião para moradia da população de baixa renda.
16.1.A – Construção de casas populares.	Construir um grupo de moradias, em programa especial, para atender os moradores do assentamento do “Zumbi dos Palmares”, bem como para diminuição do déficit habitacional nesta cidade.
16.2 - Renovação urbana.	Melhorar as condições habitacionais da população de baixa renda, visando melhores condições de habitabilidade.
16.3 – Convênios com outras esferas de governo e parcerias com entidades privadas.	Captar recursos através de outras esferas de governo e entidades privadas para a execução de programas de interesse da coletividade na área da Habitação.
17 – SANEAMENTO	
17.1 - Construção e substituição de rede de água e reservatório.	Ampliar e substituir o abastecimento de água do município.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
17 – SANEAMENTO	
17.2 - Construção e substituição de rede de esgoto.	Ampliar e substituir a rede de esgoto do município.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

17.3 - Execução de tratamento de esgoto no município.	Despoluir a bacia dos cursos de água do município.
17.4 - Canalização de esgoto para despoluição do Ribeirão dos Toledos, em toda sua extensão.	Despoluir a bacia do Ribeirão dos Toledos.
17.5 - Canalização do esgoto do Córrego do Mollon.	Canalizar o esgoto do Córrego do Mollon, que atravessa, inclusive, o bairro São Joaquim.
17.5.A – Desassoreamento de Córrego.	Realizar obras de desassoreamento no Córrego Mollon, para possibilitar maior vazão das águas e melhor condição do meio ambiente.
17.6 - Canalização drenagem urbana.	Canalização e drenagem dos córregos urbanos.
17.7 – Convênios com outras esferas de governo e parcerias com entidades privadas.	Captar recursos através de outras esferas de governo e entidades privadas para a execução de programas de interesse da coletividade na área de Saneamento.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
18 - GESTÃO AMBIENTAL	
18.1 - Preservação e conservação ambiental.	Promover no município a preservação e conservação e o controle ambiental, dos recursos hídricos e a recuperação de áreas degradadas.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

18.2 – Projeto produção mais limpa.	Incentivar as indústrias do município na preservação contra a poluição, menos danosa ao meio ambiente e gerando controle na utilização dos recursos naturais como água e energia sem desperdícios.
18.3 – Projeto leis ambientais.	Orientar e disponibilizar legislação pertinente ao Meio Ambiente, critérios para licenciamento ambiental; orientações sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
18.4 – Projeto Agenda 21.	Planejamento estratégico envolvendo todos os setores do Município, buscando atingir e envolver todos os seus aspectos e dimensões como: Ambiental, Social, Econômico, Cultural e Urbanístico, visando uma cidade com melhor qualidade de vida. Desenvolvimento a Agenda 21 em termos de obras e serviços.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
18 - GESTÃO AMBIENTAL	
18.5 – Projeto de Reflorestamento Ambiental.	Reflorestamento da área urbana do município através de extrações e reposição.
18.5.A – Projeto de recuperação da mata ciliar.	Realizar o reflorestamento, através do plantio de espécimes nativos, às margens do Córrego Mollon e do Córrego Barroco, para melhoria no equilíbrio do meio ambiente e qualidade de vida.
18.6 – Contratação de funcionários especializados.	Contratar profissionais especializados na área de Meio Ambiente para melhorar o atendimento junto ao público interno e externo, com orientações e acompanhamento específicos.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

18.7 – Contratação de Assessoria técnica.	Contratação de assessoria técnica especializada na área de Meio Ambiente para suporte junto as empresas que necessitam de orientações. E contratação de estudos e projetos para adequação do aterro sanitário.
18.8 – Aquisição de equipamentos e material permanente.	Dotar a Secretaria de Meio Ambiente de móveis e equipamentos de escritório (computadores) para melhorar as condições de trabalho.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
18 - GESTÃO AMBIENTAL	
18.9 – Aquisição de instrumentos de medição.	Aquisição de equipamento e instrumentos de medição para acompanhamento ambiental das indústrias.
18.10 – Convênios com outras esferas de governo e parcerias com entidades privadas.	Captar recursos através de outras esferas de governo e entidades privadas para a execução de programas de interesse da coletividade na área de Meio Ambiente.
20 - AGRICULTURA	
20.1 - Apoio a Produção Rural.	Incrementar o programa de assistência técnica aos pequenos e médios agricultores pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento.
20.2 - Incremento à produção de hortifrutigranjeiros.	Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

20.3 - Incentivo à formação de cooperativas e microempresas.	Dar aos produtores agropecuários do município condições de beneficiar seus produtos, possibilitando-lhes melhores condições de vendas.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
20 - AGRICULTURA	
20.4 - Construção e instalação de Mercado Municipal bairro Cidade Nova I.	Atender a reivindicação da comunidade da região.
20.5 – Projeto Banco da Terra.	Fortalecer a agricultura familiar através do Programa Banco da Terra que visa fixar o homem no meio rural, proporcionando condições para o aumento da produção de alimentos.
20.6 – Projeto galpão de agro negócio.	Promover a criação de novas empresas ou melhorar as condições operacionais das já existentes ligadas ao agro-negócio com o objetivo de geração de emprego e de agregação de valor aos produtos desenvolvidos no município; estímulo a produção de hortifrutigranjeiros.
20.7 – Convênios com outras esferas de governo e parcerias com entidades privadas.	Captar recursos através de outras esferas de governo e entidades privadas para a execução de programas de interesse da coletividade na área da agricultura, produção e comercialização de alimentos pelos pequenos produtores rurais.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
26 – TRANSPORTE	
26.1 - Construção de Estação Rodoviária.	Oferecer condições satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros.
26.2 - Aquisição e locação de máquinas e veículos e equipamentos em geral.	Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais.
26.3 - Construção de pontes e travessias.	Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais e da malha viária urbana.
26.4 - Construção de terminais integrados na região central e na zona leste.	Dar melhores condições de transporte para a população.
26.5 – Convênios com outras esferas de governo e parcerias com entidades privadas.	Captar recursos através de outras esferas de governo e entidades privadas para a execução de programas de interesse da coletividade na área de transporte.
27 - DESPORTO E LAZER	
27.1 - Construção de ginásio esportivo.	Dotar o município de um centro esportivo para atender às necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
27 - DESPORTO E LAZER	
27.1.A – Construção de parque infantil.	Construção de parque infantil no Jardim Europa, para oferecer diversão a infância e juventude, objetivando o seu bem estar e o seu desenvolvimento social.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

27.2 - Construção de Parque Recreativo.	Oferecer à população condições de lazer e recreação.
27.3 - Eventos Recreativos.	Incentivar a prática de esportes, difundir as modalidades esportivas entre estudantes, estimular a organização de bandas e fanfarras.
27.4 - Término do Centro de Esportes e Lazer Alcindo da Rocha, com toda a infraestrutura necessária.	Dotar o centro de esportes de infra-estrutura para o desenvolvimento da prática esportiva.
27.5 - Construção de Centro Esportivo e Centro de Lazer.	Dotar os bairros de centros esportivos e equipamentos para o lazer, onde poderemos atender as necessidades e contribuir para o desenvolvimento físico e social da comunidade.
27.5.A – Programa para construção de centros esportivos e de lazer.	Para, através desses equipamentos, propiciar nos bairros Jardim das Orquídeas, São Joaquim, Vista Alegre, Mollon e Jardim dos Cedros, desenvolvimento esportivo e social da juventude.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
27 - DESPORTO E LAZER	
27.8 - Construção de campos de futebol e campos de areia.	Dotar alguns bairros com campos de futebol com condições de realizar campeonatos e campos de areia para o lazer dos munícipes.
27.9 - Construção de conjunto aquático.	Dotar o Município de um conjunto aquático para o desenvolvimento e incentivo à prática da natação.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

27.10 - Reformas e manutenção das praças esportivas já existentes.	Obras de manutenção e conservação das praças esportivas , para melhor aproveitamento da municipalidade.
27.11 - Participação em eventos esportivos.	Participação nos abertos e em campeonatos, bem como em evento em parceria com outras secretarias do município, bem como aquisição de veículos para transporte de atletas.
27.11.A – Criação de liga de Futebol e Futsal de Santa Bárbara d’Oeste.	Realizar campeonatos, promover eventos desportivos e cursos de aperfeiçoamento.
27.12 – Convênios com outras esferas de governo e com entidades privadas.	Captar recursos através de outras esferas de governo e entidades privadas para a construção de unidades esportivas, bem como para participação em eventos esportivos.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
27 - DESPORTO E LAZER	
27.13 – Construção de um Centro de Lazer.	Para atender crianças, adolescentes e idosos dos bairros Vista Alegre, Parque Residencial do Lago e Santa Rita de Cássia.
28 - DESENVOLVIMENTO	
28.1 - Incentivar a instalação de empresas e a expansão das já existentes.	Criar mecanismos visando o desenvolvimento do Município e o aumento de empregos.
28.2 – Programa de Incentivo às empresas já instaladas e às que vierem a se instalar no Município.	Conceder apoio técnico e administrativo às empresas já instaladas, que vierem ampliar suas instalações e as que vierem a se instalar na Zona Industrial do Município e também nas zonas mistas, comerciais, serviços e indústrias não incomodadas.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

28.3 – Projeto Feira de Negócios.	Articulação com Instituições Públicas, Privadas e Sociedade Civil Organizada, com finalidade de expor e comercializar produtos e serviços do município e região.
28.4 – Projeto visibilidade do Município.	Divulgação do Município através dos meios de comunicação existentes.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
28 - DESENVOLVIMENTO	
28.5 – Projeto de incentivo ao comércio exterior.	Incentivar o intercâmbio entre empresas para a exposição dos produtos desenvolvidos no Município, com política municipal de estímulo a exportação.
28.6 – Incentivos à criação de novas zonas industriais, mistas, comerciais, serviços e indústrias não incômodas.	Assessoria técnica para busca de linhas de crédito para infra-estrutura e implantação de loteamentos destinados a zonas industriais, mistas, serviços e industriais não incômodas.
28.7 – Incentivar o desenvolvimento de uma cultura empreendedora local, consistentes e permanentes, que estimule o surgimento de novos empreendimentos econômicos no município.	Criar programas de orientação e incentivo ao empreendedor, visando a regularização das suas atividades e a redução da informalidade, em questões fiscais e trabalhistas, nas diversas atividades e segmentos econômicos.
28.8 – Incentivo em parceria com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando apoiar nossa Agricultura e Agroindústria agregando maior valor à produção, e conseqüentemente, o aumento na demanda por mão de obra.	Maior valor agregado, maior demanda por mão de obra especializada e abertura de novos mercados.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

28.9 – Contratação de Assessoria Técnica.	Contratação de Assessoria Técnica Especializada na área de exportação para suporte junto às empresas que não exportam.
PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
28 - DESENVOLVIMENTO	
28.10 – Aluguel de imóvel.	Despesas com a locação de imóvel para continuidade da incubadora de empresas.
28.11 – Convênios com outras esferas de governo e com entidades privadas.	Captar recursos através de outras esferas de governo e entidades privadas para a execução de programas de interesse na área do desenvolvimento econômico.

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o ano de 2005 (Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

Metodologia de Cálculo:

Valores constantes:

Para efeitos de projeção dos valores constantes do Anexo 2 desta Lei, foram projetados através do Método dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear Simples), a partir de série histórica de 5 cinco últimos exercícios financeiros (além do orçamento de 2004), atualizados pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M/FGV).

Para a estimativa das Receitas do exercício de 2.004, visando corrigir as variações não explicadas pelo método, ou seja, onde os valores projetados apresentaram distorções ou valores negativos, foram consideradas as seguintes premissas para a estimativa da Receita:

Receita Tributária:

Espera-se um aumento em relação ao exercício de 2003 de aproximadamente 5% (cinco por cento) na Receita Tributária em virtude da correção monetária a ser aplicada no exercício corrente, devendo atingir R\$ 16,6 milhões.

Transferências Correntes:

FPM

Comparando a arrecadação do FPM nos três primeiros meses de 2004, com o mesmo período de 2003, concluímos que não haverá alterações significativas na arrecadação, devendo permanecer em torno de R\$ 16,8 milhões no atual exercício.

Outras Transferências da União:

O mesmo deve acontecer com as Outras Transferências da União, permanecendo em torno de R\$ 8,0 milhões.

ICMS:

O Índice de Participação do ICMS, no exercício de 2002 (quadro a seguir), que será utilizado para repasses em 2004, aumentou em 4,2% e deverá proporcionar um aumento na mesma proporção, na arrecadação do exercício em curso, atingindo uma Receita de R\$ 29,0 milhões.

Índice de Participação dos Municípios

Município: SANTA BÁRBARA D'OESTE

Código: 606

Ano Base	Valor Adicionado (r\$)*	População	Receita Tributária Própria (R\$)*	Área Cultivada (há)	Área Inundada (km²)	Área Preservação (índice)*	Índice Percentual de Participação *
2002	865.548.314	170.078	13.919.995	19.972,00			0,28704464
2001	783.869.491	170.078	10.955.845	19.972,00			0,27559376
2000	599.115.862	169.735	10.586.412	19.972,00			0,26326041
1999	493.557.126	145.266	8.612.788	19.951,00			0,26662417
1998	477.854.399	145.266	7.183.373	19.951,00			0,27398619
1997	472.613.379	145.317	6.781.811	19.951,00			0,27108420
1996	413.472.848	145.317	7.037.021	20.498,33			0,28506239
1995	415.225.533	145.317	5.603.227	20.404,48			0,29081887
1994	311.830.471	145.317	3.925.173	20.385,60			0,28319250
1993	31.383.065.511	145.317	136.409.701	22.666,00			0,27486614

I – Valor adicionado do ano base de 1993 expresso em Cr\$

II – Receita Tributária Própria do ano base de 1993 expressa em CR\$

III – Área de Preservação, anos base: 1995,1994, 1993, expressa em hectares.

IPVA

Nos meses de janeiro a março de 2004, foram arrecadados R\$ 4,5 milhões. Esses valores deverão diminuir a partir do mês de abril. Ainda assim, a arrecadação projetada até o final do presente exercício é de 5,4 milhões.

Outras Transferências Correntes

Estima-se que as Outras Receitas Correntes deverão atingir R\$ 4,4 milhões em 2004.

Receitas de Capital

Operações de Crédito

Recursos oriundos do PMAT (operação já contratada) – R\$ 2,5 milhões;

RESUMO

Receitas Correntes	75.380,9
Receita Tributária	14.547,0
Receita Patrimonial	590,4
Transferências Correntes	55.002,0
Cota-Parte do FPM	16.500,0
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	25,0
Demais transferências da União	5.766,0
Participação do ICMS	22.000,0
Cota parte do IPVA	5.000,0
Outras Transferências dos Estados	1.461,0
Transferências Multigovernamentais (FUNDEF)	4.200,0

Demais Transferências Correntes	50,0
Outras Receitas Correntes	5.241,5
Receitas de Capital	9.616,0
Operações de Crédito	2.716,0
Alienação de bens	100,0
Transferências de Capital	6.800,0
Outras Receitas de Capital	0,0
Receitas Total	84.996,9
Dedução para o FUNDEF	6.351,9
Receita Líquida Total	78.645,0

Saldo da Dívida Interna, Amortização e Encargos: As estimativas foram parametrizadas pelos Cronogramas de Reembolso da Dívida Fundada, do Banco Central do Brasil, e Anexo 16, do Balanço Geral de 2.003 da Prefeitura Municipal, excluindo os precatórios anteriores a Lei de Responsabilidade Fiscal, por não fazerem parte de Dívida Consolidada.

Despesa de Capital: Excluindo os valores referentes à amortização da dívida interna, a previsão das despesas de Capital baseou-se na previsão da capacidade de geração de investimentos com recursos próprios, e na contrapartida das operações de crédito a serem realizadas.

Valores Correntes:

Os valores correntes foram calculados a partir de uma previsão de inflação de 8% a.a. (oito por cento ao ano), acrescida aos valores constantes estimados.

A N E X O 2

Metas Fiscais

RESULTADO PRIMÁRIO (Artigo 4º, § 1º, da LC 101/00)

Em R\$ 1.000

TÍTULOS	VALORES CORRENTES				VALORES CONSTANTES			
	EXERCÍCIOS				EXERCÍCIOS			
	2004	2005	2006	2007	2004	2005	2006	2007
RECEITAS								
Receitas Correntes	79.149,9	95.627,9	105.143,8	115.432,6	75.380,9	86.737,3	90.827,1	94.966,6
(-) Receitas Financeiras	619,9	1.173,9	1.429,0	1.708,2	590,4	1.064,8	1.234,4	1.405,3
(-) Deduções FUNDEF	6.669,5	7.564,9	8.099,0	8.676,1	6.351,9	6.861,6	6.996,3	7.137,9
Sub total	71.860,5	86.889,0	95.615,8	105.048,3	68.438,6	78.810,9	82.596,5	86.423,5
Receitas de Capital	10.096,8	9.209,0	11.211,9	13.414,9	9.616,0	8.352,8	9.685,3	11.036,5
(-) Operações de Crédito	2.851,8	3.233,9	3.667,3	4.158,7	2.716,0	2.933,3	3.167,9	3.421,4
(-) Vendas de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub total	7.245,0	5.975,0	7.544,6	9.256,2	6.900,0	5.419,5	6.517,3	7.615,1
TOTAL GERAL (=)	79.105,5	92.864,0	103.160,4	114.304,5	75.338,6	84.230,4	89.113,8	94.038,6
DEDUZIR (-)								
DESPESAS								
Despesas Correntes	69.506,9	75.118,5	76.144,2	77.975,0	66.197,0	68.134,7	65.776,2	64.150,2
(-) Juros da Dívida Pública	2.819,9	3.866,7	4.219,6	4.598,1	2.685,6	3.507,2	3.645,1	3.782,9
Sub total	66.687,0	71.251,8	71.924,6	73.376,8	63.511,4	64.627,4	62.131,2	60.367,3
Despesas de Capital	12.671,4	11.144,1	12.617,1	14.214,5	12.068,0	10.108,0	10.899,1	11.694,3
(-) Amortização da Dívida Pública	262,5	308,7	363,0	426,9	250,0	280,0	313,6	351,2
Sub total	12.408,9	10.835,4	12.254,1	13.787,5	11.818,0	9.828,0	10.585,5	11.343,0
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (=)	79.095,9	82.087,1	84.178,7	87.164,4	75.329,4	74.455,4	72.716,7	71.710,4
RESULTADO PRIMÁRIO)	9,7	10.776,9	18.981,7	27.140,1	9,2	9.774,9	16.397,1	22.328,2

Valores Correntes correspondem aos valores efetivamente previstos para cada exercício, nos quais se levou em consideração o efeito da inflação projetada.

Valores Constantes: a preços médios de 2003, onde não é considerada a inflação projetada.

A N E X O 2

Metas Fiscais

RESULTADO NOMINAL (Artigo 4º, § 1º, da LC 101/00)

Em R\$ 1.000

TÍTULOS	VALORES CORRENTES				VALORES CONSTANTES			
	EXERCÍCIOS				EXERCÍCIOS			
	2004	2005	2006	2007	2004	2005	2006	2007
RECEITAS								
Receitas Correntes	79.149,9	95.627,9	105.143,8	115.432,6	75.380,9	86.737,3	90.827,1	94.966,6
(-) Deduções FUNDEF	6.669,5	7.564,9	8.099,0	8.676,1	6.351,9	6.861,6	6.996,3	7.137,9
Sub total	72.480,5	88.062,9	97.044,7	106.756,4	69.029,0	79.875,7	83.830,9	87.828,8
Receitas de Capital	10.096,8	9.209,0	11.211,9	13.414,9	9.616,0	8.352,8	9.685,3	11.036,5
(-) Operações de Crédito	2.851,8	3233,9	3.667,3	4.158,7	2.716,0	2.933,3	3.167,9	3.421,4
(-) Vendas de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub total	7.245,0	5.975,0	7.544,6	9.256,2	6.900,0	5.419,5	6.517,3	7.615,1
TOTAL GERAL (=)	79.725,5	94.037,9	104.589,3	116.012,7	75.929,0	85.295,2	90.348,2	95.443,9
DEDUZIR (-)								
DESPESAS								
Despesas Correntes	69.506,9	75.118,5	76.144,2	77.975,0	66.197,0	68.134,7	65.776,2	64.150,2
Sub total	69.506,9	75.118,5	76.144,2	77.975,0	66.197,0	68.134,7	65.776,2	64.150,2
Despesas de Capital	12.671,4	11.144,1	12.617,1	14.214,5	12.068,0	10.108,0	10.899,1	11.694,3
(-) Amortização da Dívida Pública	262,5	308,7	363,0	426,9	250,0	280,0	313,6	351,2
Sub total	12.408,9	10.835,4	12.254,1	13.787,5	11.818,0	9.828,0	10.585,5	11.343,0
RESERVA (se houver)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (=)	81.915,8	85.953,9	88.398,3	91.762,5	78.015,0	77.962,7	76.361,8	75.493,2
RESULTADO NOMINAL	(2.190,3)	8.084,1	16.191,0	24.250,2	(2.086,0)	7.332,5	13.986,4	19.950,7

Valores Correntes correspondem aos valores efetivamente previstos para cada exercício, nos quais se levou em consideração o efeito da inflação projetada.

Valores Constantes: a preços médios de 2004, onde não é considerada a inflação projetada.

A N E X O 2

Metas Fiscais

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (Artigo 4º, § 1º, da LC 101/00)

Em R\$ 1.000

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA								
TÍTULOS	VALORES CORRENTES				VALORES CONSTANTES			
	EXERCÍCIOS				EXERCÍCIOS			
	2004	2005	2006	2007	2004	2005	2006	2007
Dívidas por Contratos	37.697,5	45.598,9	55.156,4	66.717,2	34.905,1	39.093,7	43.784,9	49.039,1
Parcelamentos com o INSS	892,6	1.079,7	1.306,0	1.579,7	826,5	925,7	1.036,7	1.161,1
Parcelamentos com o FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	38.590,1	46.678,6	56.462,4	68.296,9	35.731,6	40.019,3	44.821,7	50.200,3

Valores Correntes correspondem aos valores efetivamente previstos para cada exercício, nos quais se levou em consideração o efeito da inflação projetada.

Valores Constantes: a preços médios de 2004, onde não é considerada a inflação projetada.

A N E X O 2

Metas Fiscais

DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS, INSTRUÍDOS COM MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CALCULO.

(Artigo 4º, § 2º, Item II da LC 101/00)

EM VALORES CORRENTES

Em R\$ 1.000

R E C E I T A S			
TÍTULOS	ARRECADADA		PREVISTA
	2002	2003	2004
RECEITAS			
Receitas Correntes	96.123,1	86.822,8	75.380,9
Total das Receitas Correntes	96.123,1	86.822,8	75.380,9
Receitas de Capital	1.696,7	905,6	9.616,0
Total das Receitas de Capital	1.696,7	905,6	9.616,0
TOTAL GERAL DA RECEITA	97.819,8	87.728,4	84.996,9

Fonte: Balanços Gerais e Orçamento de 2.004

A N E X O 2

Metas Fiscais

DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS, INSTRUÍDOS COM MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CALCULO.

(Artigo 4º, § 2º, Item II da LC 101/00)

EM VALORES CORRENTES

Em R\$ 1.000

D E S P E S A S			
TÍTULOS	REALIZADA		PREVISTA
	2002	2003	2004
DESPESAS			
Despesas Correntes	79.196,4	78.711,2	66.197,0
Total das Despesas Correntes	79.196,4	78.711,2	66.197,0
Despesas de Capital	9.592,3	4.906,6	12.068,0
Total das Despesas de Capital	9.592,3	4.906,6	12.068,0
TOTAL GERAL DA DESPESA	88.788,7	83.617,8	78.265,0

Fonte: Balanços Gerais e Orçamento de 2.004

A N E X O 2

Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Artigo 4º, § 1º, Item III da LC 101/00)

EM VALORES CORRENTES

Em R\$ 1.000

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
EXERCÍCIO	ATIVO REAL LÍQUIDO	PASSIVO REAL DESCOBERTO
2001	27.356,6	-0-
2002	26.998,1	-0-
2003	30.664,2	-0-

Observação: O resultado não inclui o Saldo Patrimonial da Autarquia (DAE)

ANEXO 2

Metas Fiscais

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Artigo 4º, § 2º, da LC 101/00)

EM VALORES CORRENTES

Em R\$ 1.000

ORIGEM	EXERCÍCIOS		
	2005	2006	2007
Aumento Permanente da Receita	0,00	0,00	0,00
I – Total da Origem de Recursos	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2005	2006	2007
Aumento das Despesas Obrigatórias	0,00	0,00	0,00
II – Total da Aplicação de Recursos	0,00	0,00	0,00

MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS (I-II)	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

ANEXO 3

Riscos Fiscais

**RISCOS FISCAIS DECORRENTES DE DECISÃO OU ATOS DE
PODER E PROVIDÊNCIAS**

(Artigo 4º, § 3º, da LC 101/00)

EM VALORES CORRENTES

RISCOS FISCAIS DECORRENTES DE DECISÃO OU ATOS DE PODER E PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIAS
Despesas empenhadas, liquidadas ou não sem correspondente disponibilidade de caixa.	A Lei Orçamentária Anual conterà previsão de reserva específica ou superávit orçamentário destinado a cobrir os efeitos não qualificados sobre as contas públicas

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE	SUB-UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	00	00	CÂMARA MUNICIPAL
01	01	00	PROCESSO LEGISLATIVO
02	00	00	GABINETE DO PREFEITO
02	01	00	GABINETE
03	00	00	SECRETARIA DE GOVERNO
03	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO
03	02	00	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
04	00	00	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
04	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO
04	02	00	DEPARTAMENTO JURÍDICO
04	03	00	PROCON – PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
05	00	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO
05	02	00	SETOR DE COMPRAS
05	03	00	CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
05	04	00	CENTRO DE INFORMÁTICA
05	05	00	BANCO DO POVO
05	06	00	POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO
05	07	00	SETOR DE LICITAÇÃO
06	00	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO
06	02	00	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07	00	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
07	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO
07	02	00	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
07	03	00	ATIVIDADES AUXILIARES
07	04	00	APOIO A ÓRGÃOS EXTERNOS
07	05	00	ADMINISTRAÇÃO DO MATERIAL E PATRIMÔNIO
07	06	00	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL CIDADE NOVA
07	07	00	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL JARDIM EUROPA
08	00	00	SECRETARIA DE FINANÇAS
08	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO
08	02	00	CONTABILIDADE E TESOUREARIA
08	03	00	ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE	SUB-UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
08	00	00	SECRETARIA DE FINANÇAS
08	04	00	FISCALIZAÇÃO DE RENDAS MUNICIPAIS
09	00	00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO
09	02	00	ENSINO FUNDAMENTAL
09	03	00	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF
09	04	00	EDUCAÇÃO INFANTIL
09	05	00	ENSINO SUPLETIVO
09	06	00	MERENDA ESCOLAR
10	00	00	SECRETARIA DA SAÚDE
10	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
10	01	02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10	01	03	DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL
10	01	04	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10	01	05	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10	01	06	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
11	00	00	SECRETARIA DE OBRAS
11	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO
11	02	00	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
11	03	00	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
11	04	00	GARAGEM E OFICINAS
12	00	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
12	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO
12	02	00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
12	03	00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS
12	04	00	LIMPEZA PÚBLICA
12	05	00	PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E VIVEIRO MUNICIPAL
12	06	00	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SETOR DE PROJETOS
12	07	00	MEIO AMBIENTE
13	00	00	SECRETARIA DE ESPORTES
13	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO
13	02	00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
14	00	00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
14	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO
14	02	00	RÁDIO E TV CULTURA

ANEXO 4

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE	SUB-UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
14	00	00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
14	03	00	DIFUSÃO CULTURAL
14	04	00	PROMOÇÕES E EVENTOS
14	05	00	TURISMO
14	06	00	BIBLIOTECA MUNICIPAL
14	07	00	FUNDO PRÓ-CULTURA
15	00	00	PROMOÇÃO SOCIAL
15	01	00	GABINETE DA PRESIDENTE
15	02	00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
15	03	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15	04	00	CONSELHO TUTELAR
15	05	00	SETOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
15	06	00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
15	07	00	ALBERGUE NOTURNO
16	00	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E TRÂNSITO
16	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO
16	02	00	POLICIAMENTO
16	03	00	SETOR DE TRÂNSITO
16	04	00	DEFESA CIVIL
16	05	00	VIGIAS
16	06	00	CORPO DE BOMBEIROS
17	00	00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
17	01	00	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
17	02	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

A presente estrutura orçamentária poderá ser alterada para melhor atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE RENUNCIA DE RECEITA
REFERENTE A AMPLIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA ISENÇÃO DO IPTU PARA
OS APOSENTADOS E PENSIONISTA E PROPRIETÁRIOS DE LOTES NO
LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA**

TRIÊNIO – 2004 A 2006

TRIBUTO	VALORES POR EXERCÍCIO (em R\$ 1,00)			TOTAL
	2004	2005	2006	
AMPLIAÇÃO DA ISENÇÃO DO IPTU PARA APOSENTADOS E PENSIONISTA	763.949,00	802.140,00	842.250,00	2.408.339,00
ISENÇÃO DO IPTU PARA OS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS NO LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA	25.725,00	25.725,00	25.725,00	77.175,00
SOMA	789.674,00	827.865,00	867.975,00	2.485.514,00

OBSERVAÇÃO: No cálculo do IPTU para aposentados e pensionistas foi previsto um acréscimo de 5% (cinco por cento) para novos contemplados com o benefício da isenção.

**DEMONSTRATIVO DECORRENTES DA COMPENSAÇÃO FISCAL
TRIÊNIO 2004 A 2006**

TRIBUTO	VALORES POR EXERCÍCIO (em R\$ 1,00)			TOTAL
	2004	2005	2006 ^o	
Aumento da alíquota do ISTBI de 1% para 2%	375.000,00	375.000,00	375.000,00	1.125.000,00
Aumento da alíquota do ISSQN – constante da letra “i” do Artigo 1º da Lei nº 2729 de 18/12/2002 de 2% para 3% (conforme constava na Lei nº 2641 de 14/12/2001)	1.109.160,00	1.109.160,00	1.109.160,00	3.327.480,00
SOMA	1.484.160,00	1.484.160,00	1.484.160,00	4.452.480,00

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE
SANTA BÁRBARA D'OESTE**

ANEXO 1

Metas e Prioridades para o Ano 2.005
(Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil).

PROGRAMAS	METAS E PRIORIDADES
17 - SANEAMENTO	
17.1 - Aumento da capacidade de Reserva de Água Bruta	Conclusão da Represa São Luiz
17.2 - Distribuição de Água Tratada	Continuação Adutora Zona Leste
17.3 - Aumento de Reserva de Água Tratada	Construção de 3 (três) Reservatórios de 1.000 m ³ .
17.4 - Tratamento e Esgotamento Sanitário	Conclusão construção de ETE – Barroão e Balsa
17.5 - Preservação de Mananciais	Plantio de 60.000 mudas, Terreamento e Preservação

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Metodologia de Cálculo:

Valores constantes:

Receitas e Despesas Correntes:

As Receitas e Despesas do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste foram projetados através do Método dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear Simples), a partir de série histórica de 5 (cinco) exercícios financeiros (mais o orçamento de 2004), atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M/FVG).

Receitas de Capital:

Para a estimativa das Receitas de Capital, visando corrigir as variações não explicadas pelo método, ou seja, onde os valores projetados apresentaram distorções ou valores negativos, foi considerada a média histórica dos 5 (cinco) exercícios.

Saldo da Dívida Interna, Amortização e Encargos:

As estimativas foram parametrizadas pelo Saldo Devedor constante do Anexo 16, do Balanço Geral de 2.003 do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste – DAE.

Valores Correntes:

Os valores correntes foram calculados a partir de uma previsão de inflação de 8% a.a., acrescida aos valores constantes estimados.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA
BÁRBARA D'OESTE**

A N E X O 2

Metas Fiscais

RESULTADO PRIMÁRIO
(Artigo 4º, § 1º, da LC 101/00)

Em R\$ 1.000

TÍTULOS	VALORES CORRENTES				VALORES CONSTANTES			
	EXERCÍCIOS				EXERCÍCIOS			
	2004	2005	2006	2007	2004	2005	2006	2007
RECEITAS								
Receitas Correntes	23.425,2	28.675,5	33.595,7	39.308,6	21.690,0	24.584,6	26.669,4	28.893,0
(-) Receitas Financeiras	108,0	126,0	146,9	171,4	100,0	108,0	116,6	126,0
Sub total	23.317,2	28.549,5	33.448,8	39.137,2	21590,0	24.476,6	26.552,7	28.767,0
Receitas de Capital	3.682,8	4.169,6	4.863,5	5.672,8	3.410,0	3.574,8	3.860,8	4.169,6
(-) Operações de Crédito	3.672,0	4.157,0	4.848,8	5.655,6	3.400,0	3.564,0	3.849,1	4.157,0
(-) Vendas de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub total	10,8	12,6	14,7	17,1	10,0	10,8	11,7	12,6
TOTAL GERAL (=)	23.328,0	28.562,1	33.463,5	39.154,3	21.600,0	24.487,4	26.564,4	28.779,6
DEDUZIR (-)								
DESPESAS								
Despesas Correntes	18.792,0	20.592,8	22.583,4	24.760,8	17.400,0	17.655,0	17.927,4	18.199,9
(-) Juros da Dívida Pública	237,6	302,7	359,9	424,3	220,0	259,5	285,7	311,9
Sub total	18.554,4	20.290,0	22.223,5	24.336,5	17.180,0	17.395,4	17.641,7	17.888,0
Despesas de Capital	7.992,0	9.726,5	11.788,2	14.268,9	7.400,0	8.338,9	9.357,8	10.488,1
(-) Amortização da Dívida Pública	216,0	343,7	426,5	520,4	200,0	294,7	338,6	382,5
Sub total	7.776,0	9.382,8	11.361,7	13.748,5	7.200,0	8.044,2	9.019,3	10.105,6
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (=)	26.330,4	29.672,8	33.585,2	38.085,0	24.380,0	25.439,7	26.661,0	27.993,6
RESULTADO PRIMÁRIO	(3.002,4)	(1.110,7)	(121,7)	1.069,3	(2.780,0)	(952,2)	(96,6)	786,0

Valores Correntes correspondem aos valores efetivamente previstos para cada exercício, nos quais se levou em consideração o efeito da inflação projetada.

Valores Constantes: a preços médios de 2004, onde não é considerada a inflação projetada.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA
BÁRBARA D'OESTE**

ANEXO 2

Metas Fiscais

RESULTADO NOMINAL
(Artigo 4º, § 1º, da LC 101/00)

Em R\$ 1.000

TÍTULOS	VALORES CORRENTES				VALORES CONSTANTES			
	EXERCÍCIOS				EXERCÍCIOS			
	2004	2005	2006	2007	2004	2005	2006	2007
RECEITAS								
Receitas Correntes	23.425,2	28.675,5	33.595,7	39.308,6	21.690,0	24.584,6	26.669,4	28.893,0
Sub total	23.425,2	28.675,5	33.595,7	39.308,6	21.690,0	24.584,6	26.669,4	28.893,0
Receitas de Capital	3.682,8	4.169,6	4.863,5	5.672,8	3.410,0	3.574,8	3.860,8	4.169,6
(-) Operações de Crédito	3.672,0	4.157,0	4.848,8	5.655,6	3.400,0	3.564,0	3.849,1	4.157,0
(-) Vendas de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub total	10,8	12,6	14,7	17,1	10,0	10,8	11,7	12,6
TOTAL GERAL (=)	23.436,0	28.688,1	33.610,4	39.325,7	21.700,0	24.595,4	26.681,0	28.905,6
DEDUZIR (-)								
DESPESAS								
Despesas Correntes	18.792,0	20.592,8	22.583,4	24.760,8	17.400,0	17.655,0	17.927,4	18.199,9
Sub total	18.792,0	20.592,8	22.583,4	24.760,8	17.400,0	17.655,0	17.927,4	18.199,9
Despesas de Capital	7.992,0	9.726,5	11.788,2	14.268,9	7.400,0	8.338,9	9.357,8	10.488,1
(-) Amortização da Dívida Pública	216,0	343,7	426,5	520,4	200,0	294,7	338,6	382,5
Sub total	7.776,0	9.382,8	11.361,7	13.748,5	7.200,0	8.044,2	9.019,3	10.105,6
RESERVA (se houver)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (=)	26.568,0	29.975,5	33.945,1	38.509,3	24.600,0	25.699,2	26.946,7	28.305,5
RESULTADO NOMINAL	(3.132,0)	(1.287,4)	(334,7)	816,4	(2.900,0)	(1.103,8)	(265,7)	600,1

Valores Correntes correspondem aos valores efetivamente previstos para cada exercício, nos quais se levou em consideração o efeito da inflação projetada.

Valores Constantes: a preços médios de 2004, onde não é considerada a inflação projetada.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA
BÁRBARA D'OESTE**

A N E X O 2

Metas Fiscais

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA
(Artigo 4º, § 1º, da LC 101/00)

Em R\$ 1.000

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA								
TÍTULOS	VALORES CORRENTES				VALORES CONSTANTES			
	EXERCÍCIOS				EXERCÍCIOS			
	2004	2005	2006	2007	2004	2005	2006	2007
Dívidas por Contratos	2.115,0	2.558,3	3.094,5	3.743,2	1.958,3	2.193,3	2.456,5	2.751,3
Parcelamentos com o INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	354,1	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos com o FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	2.115,0	2.558,3	3.094,5	3.743,2	1.958,3	2.193,3	2.456,5	2.751,3

Valores Correntes correspondem aos valores efetivamente previstos para cada exercício, nos quais se levou em consideração o efeito da inflação projetada.

Valores Constantes: a preços médios de 2004, onde não é considerada a inflação projetada.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA
BÁRBARA D'OESTE**

A N E X O 2

Metas Fiscais

**DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS, INSTRUÍDOS COM
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CALCULO.**

(Artigo 4º, § 2º, Item II da LC 101/00)

EM VALORES CORRENTES

Em R\$ 1.000

R E C E I T A S			
TÍTULOS	ARRECADADA		PREVISTA
	2002	2003	2004
RECEITAS			
Receitas Correntes	22.420,9	21.509,4	21.690,0
Total das Receitas Correntes	22.420,9	21.509,4	21.690,0
Receitas de Capital	1.610,5	1.184,1	3.410,0
Total das Receitas de Capital	1.610,5	1.184,1	3.410,0
TOTAL GERAL DA RECEITA	24.031,4	22.693,5	25.100,0

Fonte: Balanços Gerais e Orçamento de 2.004

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA
BÁRBARA D'OESTE**

A N E X O 2

Metas Fiscais

**DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS, INSTRUÍDOS COM
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CALCULO.**

(Artigo 4º, § 2º, Item II da LC 101/00)

EM VALORES CORRENTES

Em R\$ 1.000

D E S P E S A S			
TÍTULOS	REALIZADA		PREVISTA
	2002	2003	2004
DESPESAS			
Despesas Correntes	17.564,1	16.328,1	17.400,0
Total das Despesas Correntes	17.564,1	16.328,1	17.400,0
Despesas de Capital	4.769,3	6.546,5	7.400,0
Total das Despesas de Capital	4.769,3	6.546,5	7.400,0
TOTAL GERAL DA DESPESA	22.333,4	22.874,6	24.800,0

Fonte: Balanços Gerais e Orçamento de 2.004

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE
SANTA BÁRBARA D'OESTE**

A N E X O 2

Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Artigo 4º, § 1º, Item III da LC 101/00)

EM VALORES CORRENTES

Em R\$ 1.000

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
EXERCÍCIO	ATIVO REAL LÍQUIDO	PASSIVO REAL DESCOBERTO
2000	9.314,7	-0-
2001	9.680,3	-0-
2002	13.561,2	-0-

Observação: O resultado não inclui o Saldo Patrimonial da Prefeitura

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA
BÁRBARA D'OESTE**

A N E X O 2

Metas Fiscais

**DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

(Artigo 4º, § 2º, da LC 101/00)

EM VALORES CORRENTES

Em R\$ 1.000

ORIGEM	EXERCÍCIOS		
	2004	2005	2006
1.Aumento Permanente da Receita	250,00	250,00	250,00
1.1.Variação Nominal da Receita	250,00	250,00	250,00
2.Redução Permanente da Despesa	100,00	100,00	100,00
2.1.Energia Elétrica	90,00	90,00	90,00
2.2.Produutos Químicos	10,00	10,00	10,00
I - Total da Origem de Recursos	350,00	350,00	350,00

APLICAÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2004	2005	2006
1.Aumento das Despesas Obrigatórias	0,00	0,00	0,00
2. Criação de Novas Despesas Obrigatórias	0,00	0,00	0,00
II - Total da Aplicação de Recursos	0,00	0,00	0,00

MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS (I-II)	350,00	350,00	350,00
---	---------------	---------------	---------------

A N E X O 3

Riscos Fiscais

RISCOS FISCAIS DECORRENTES DE DECISÃO OU ATOS DE PODER E PROVIDÊNCIAS

(Artigo 4º, § 3º, da LC 101/00)

EM VALORES CORRENTES

RISCOS FISCAIS DECORRENTES DE DECISÃO OU ATOS DE PODER E PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIAS
Despesas empenhadas, liquidadas ou não sem correspondente disponibilidade de caixa.	A Lei Orçamentária Anual conterà previsão de reserva específica ou superávit orçamentário destinado a cobrir os efeitos não qualificados sobre as contas públicas.

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de maio de 2.004.

MENSAGEM

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter a apreciação de Vossa Excelência, Senhor Presidente e dos Ilustres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO - para a elaboração do Orçamento – Programa para o Exercício Financeiro de 2.005, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, artigo 119, § 5º, da Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores e o artigo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000.

Para elaboração do referido Projeto de Lei foram realizadas audiências públicas, convocadas pela Secretaria Municipal de Planejamento desta Prefeitura, além de ser colocado em disponibilidade o endereço do correio eletrônico para o envio e recebimento de sugestões de possíveis interessados na composição de metas e prioridades a serem estabelecidas para o Exercício de 2.005, tudo através do site da Prefeitura www.santabarbara.sp.gov.br ou pelo e-mail pmsbo@santabarbara.sp.gov.br, com publicações de editais no jornal Diário de Santa Bárbara nos dias 21, 22, 27, 28 e 29 de fevereiro, 06 e 07 de março de 2.004.

Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício de 2.005 está sendo elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual para o período de 2.002 à 2.005 e, ainda ante as novas exigências e diretrizes fixadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, com destaque para o anexo de metas fiscais que estabelecem a perfeita proporção entre as receitas e despesas, resultado primário, montante da dívida pública para os três exercícios seguintes, demonstrativo das estimativas e compensação da renúncia de receita, principalmente com relação as isenções de tributos previstos para o próximo exercício, atendendo assim, o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas, conforme estabelecido no artigo 4º da referida Lei de Responsabilidade Fiscal, entre outros requisitos neste artigo estabelecidos.

Ao final, esperamos que esse Projeto de Lei e seus Anexos elaborados por nossa Administração permitam uma discussão democrática entre Executivo e Legislativa, afim de que possíveis entendimentos divergentes sejam perfeitamente aparados prevalecendo desta forma e sempre, o interesse da comunidade.

Em razão do exposto, realçamos a necessidade de apreciação e deliberação por parte dos Nobres Vereadores sobre a matéria em questão, consignando-se a importância que o Projeto representa no que respeita a elaboração do Orçamento – Programa para o exercício financeiro do ano de 2.005.

Contando, mais uma vez, com a peculiar atenção de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Álvaro Alves Corrêa
Prefeito Municipal